



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N.º 084/2025 de 03/02/2025.

Designar VANDERLEI FERMINO, como Gestor de Parceria, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, em atenção às diretrizes da Lei Federal 13.019/14, Decreto Federal nº 726/2016, Lei Municipal n. 1152/2018, de 02.04.2018 e Decretos Municipais nºs. 020/2018 (art. 3º, inciso VIII e art. 55 e seguintes) e Decreto nº 021/2018, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Japira,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal VANDERLEI FERMINO, matrícula funcional nº 394475, como GESTOR DE PARCERIA, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou de Acordo de Cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Artigo 2º - Para sua atuação, o Gestor de Parceria deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/2014,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 1152, de 02.04.2018 e Decretos Municipais n.º. 020, de 02/05/2018 e 021, de 02.05.2018, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Japira.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelo Gestor de Parceria, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 03 de fevereiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL